

CANUMA CAPITAL MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 43.010.844/0001-26

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **CANUMA CAPITAL MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.010.844/0001-26 (“**Fundo**”) vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal (“**Consulta Formal**”), a qual tem por objeto:

Por iniciativa da Canuma Capital (“**Gestora**”) e no compromisso de buscar o melhor alinhamento aos interesses dos cotistas do fundo, propõe que os cotistas deliberem sobre a postergação do pagamento da Taxa de Performance, apurada no período referente ao primeiro semestre de 2024 e devidamente refletida no Patrimônio Líquido e demais demonstrações contábeis do fundo. A proposta condiciona o pagamento da referida Taxa de Performance à alienação do Imóvel Kasa, localizado na Rua Casa do Ator, n.º 99, Vila Olimpia, São Paulo/SP (“**Imóvel Kasa**”). Ainda, com a alienação do Imóvel Kasa, o pagamento será realizado nos seguintes formatos: i) em caso de alienação total do Imóvel Kasa, a performance será paga no mês subsequente ao recebimento caixa referente à venda no percentual do valor total recibo no mês anterior ou ii) em caso de alienação das unidades autônomas individualmente, o pagamento da performance será realizado na proporção de unidades vendidas em relação ao total de unidades do Imóvel Kasa.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que a matéria submetida à deliberação, por meio do item acima deve ser abertamente discutida e deliberada no melhor interesse dos cotistas. Ademais, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Ademias, a Gestora preparou um Material Complementar disponível por meio deste link:

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberações, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com

A Administradora se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM